

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 02
PE20240036/METROFOR/DGE

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos e na proposta do contratado.

A Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR através da Comissão Central de Licitação-CCL, em resposta à empresa **SERVITIUM**, cujo teor transcrevemos abaixo, esclarece a seguir:

PERGUNTA 01:

Qual a Convenção coletiva utilizada para estimar os valores?

RESPOSTA:

Conforme subitem 13.11.1 do item 13 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA, do edital.

PERGUNTA 02:

É de obrigatoriedade da empresa contratada o fornecimento de seguro de vida para os funcionários mesmo se não previsto na convenção coletiva ou edital? E qual o valor mínimo para tal item?

RESPOSTA:

Ver subitem 13.11.1 do item 13 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA, do edital.

PERGUNTA 03:

Para o presente objeto faz-se necessário preposto? Quem arcará com os custos? – Caso não previsto na planilha de custos.

RESPOSTA:

Apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho. Preposto é de responsabilidade da Contratada.

PERGUNTA 04:

Qual o valor da tarifa do transporte público da localidade onde será executado o objeto?

RESPOSTA:

Conforme item 13. PLANILHA DE PREÇOS POR CATEGORIAS, do termo de referência.

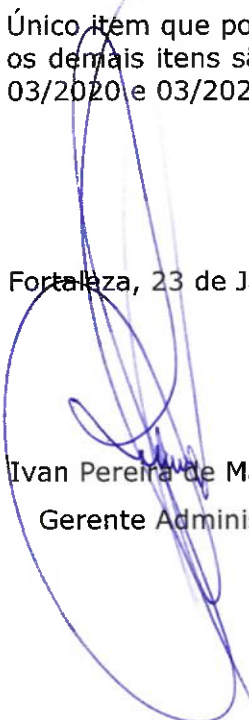
PERGUNTA 05:

Os encargos sociais estabelecidos no edital podem ser alterados? A empresa que reduzir será desclassificada?

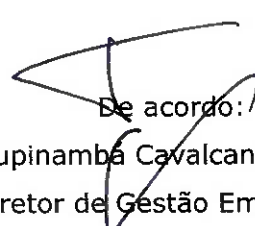
RESPOSTA:

Único item que pode ser ajustado pela empresa na tabela de encargos sociais é o RAT X FAP e os demais itens são recalculados após o preenchimento, com base nas Instruções Normativas 03/2020 e 03/2021.

Fortaleza, 23 de Janeiro de 2025.



Ivan Pereira de Matos Júnior
Gerente Administrativo

De acordo: 

José Tupinambá Cavalcante de Almeida
Diretor de Gestão Empresarial